



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Argemiro
de. Anacoreta

16/5/03

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>2928</u>
Classificação <u>03.10.109.1.1</u>
Data <u>03.05.15</u>

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

2444/COM 1 5 MAIO 2003

Assunto: Envio de Relatório.

Para os devidos efeitos e ao abrigo do n.º 6 do artigo 15.º da Lei do Exercício de Petição, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o **Relatório Final**, aprovado por maioria, com a ausência do PCP em reunião de 14/05/03, da **Petição n.º 19/VIII/1.ª**, da iniciativa do Sr. Jaime dos Santos Monteiro Félix e Outros.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

Miguel Anacoreta
(Miguel Anacoreta Correia)

*Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R., a DSC*

03.05.16

[Handwritten signature]



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES

RELATÓRIO

PETIÇÃO Nº 19/VIII/1ª

PETICIONANTE: Jaime dos Santos Monteiro Félix e outros

I – Introdução

Ao abrigo do exercício do direito de petição previsto na Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93 de 1 de Março, os peticionários, inseridos no “*Movimento Pró Quatro Faixas, IP6, Traçado Dagorda/Peniche*” vieram apelar à Assembleia da República para que desenvolva as iniciativas para “melhorar e modernizar as vias de comunicação para a região em que se insere – Sub-região Oeste, que abrange os Concelhos de Óbidos, Peniche e Bombarral”.

Trata-se de uma petição em nome colectivo, subscrita por 3419 peticionantes.

Encontrando-se reunidos os requisitos formais e de tramitação constantes do art. 9º da citada Lei nº 43/90, encontrando-se especificado o objecto da



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

petição e não ocorrendo qualquer causa de indeferimento liminar, foi a mesma admitida por Despacho de 5 de Julho de 2000, como consta da Nota de Admissibilidade.

II – Do objecto, motivação e conteúdo da iniciativa

Os peticionantes consideravam essencial e urgente:

- A implementação do Itinerário Principal do IP 6, previsto no Plano Rodoviário Nacional (PRN 2000);
- Que o IP 6 fosse uma via com 4 faixas de rodagem;
- Que fosse feito um Estudo de Impacto Ambiental sujeito a discussão pública, nas freguesias que irão ser atravessadas por essa via, em particular a de Olho Marinho atravessada numa das suas zonas residenciais.

III – Evolução Factual

A Petição foi publicada no Diário da Assembleia da República II Série B, nº 31, de 8 de Julho de 200 e baixou à Comissão de Equipamento Social, da VIII Legislatura (1ª Sessão Legislativa), em Julho de 2000.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

A Petição em causa mereceu um Relatório Intercalar, no qual se sugeriam diversas diligências prévias à tomada de uma posição da Comissão de Equipamento Social.

As diligências foram efectuadas junto do Gabinete de Sua Excelência o Ministro do Equipamento Social, que encaminhou a questão em apreço para o Gabinete do Secretário de Estado das Obras Públicas.

O Secretário de Estado das Obras Públicas, em officio datado de 12/9/2001, enviado ao Gabinete do Senhor Ministro do Equipamento Social, do qual foi dado conhecimento a Sua Excelência o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares, em 13/9/2001, prestou os seguintes esclarecimentos:

- A calendarização prevista para o início da construção do IP 6 é o 1º trimestre de 2002, prevendo-se a abertura ao tráfego no 1º trimestre de 2004;
- O estudo de tráfego relativo ao Projecto de Execução, actualizado em Junho de 2001 preconiza 2x2 vias apenas entre o PK 0 e 4+500 (zona de influência do Nó 1-Atouguia da Baleia), ou seja na zona onde o IP 6 se sobrepõe à actual EN 246 na direcção da Lourinhã, passando o perfil transversal a 1x1 via, a partir daí;
- O estudo prévio, com as alternativas de traçado, data de 1987, anterior à entrada em vigor da Directiva 85/337/CEE, relativa a Estudos de Impacte Ambiental, tendo no entanto, o projecto de execução sido instruído com o



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

respectivo EIA, que está em apreciação no Ministério do Ambiente e Ordenamento do Território e será objecto de Consulta do Público.

Após a realização das eleições legislativas e a constituição de novo Governo, o Presidente da 9ª Comissão de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, entendeu e comunicou tal entendimento a Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República que o relatório intercalar elaborado no âmbito da anterior Legislatura deveria ser remetido a Sua Excelência o Ministro da Obras Públicas.

A Petição foi, entretanto, redistribuída, em 8/4/2003, pelo que se procedeu a uma consulta prévia, informal, ao primeiro subscritor da petição, para averiguar do valimento da pretensão.

Tendo sido prestada a informação, que as questões colocadas na Petição estavam ultrapassadas, uma vez que cerca de 90% das pretensões dos peticionantes se encontravam preenchidas.

O pedido de informação foi confirmado por carta enviada no dia 23 de Abril de 2003, na qual se solicitava a confirmação da conversa telefónica e que, na omissão de resposta se pressuporia a confirmação das informações prestadas.

Não ocorreu, até esta data, 6 de Maio de 2003 qualquer resposta à carta.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Parecer

- a) Em consequência, somos do parecer que a Petição deve ser arquivada por se encontrar prejudicada no seu objecto;
- b) Deve dar-se conhecimento aos peticionantes do arquivamento

Assembleia da República 6 de Maio de 2003

O Deputado Relator

Cruz Silva